



A DENGUE ESTÁ MAIS PERTO DO QUE VOCÊ IMAGINA.

Para combater, precisamos de você.



O MOSQUITO DA DENGUE
NÃO TEM FAMÍLIA.

**MAS PODE
DESTRUIR A SUA.**



Não deixar a água da chuva acumulada sobre as lajes.



Remover folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Manter bem tampados tonéis e barris d'água.



Mantenha os ralos limpos jogando água sanitária semanalmente.



Jogar no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



Em casas desocupadas mantenha sempre os ambientes secos. Vasos sanitários deixem-os com a tampa abaixada ou cubra com plástico fixado com fita adesiva.



Manter a caixa d'água completamente fechada para impedir que vire criadouro do mosquito.



Colocar o lixo em sacos plásticos e manter a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Guarde pneus em local coberto ou cubra, mantendo-os secos. Se utilizados como protetores de garagem ou balanço, faça furos para escoar a água.



Retirar os pratinhos de vaso das plantas



PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Portarias

PORTRARIA N.º 13.287/2025
De 12 de fevereiro de 2025.

“Nomeia membros da Comissão do Processo Seletivo Emergencial para a Secretaria da Educação no Município de Salto de Pirapora e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo Emergencial para a Secretaria da Educação no Município de Salto de Pirapora

Art. 2º - Os membros da Comissão de que trata o artigo anterior desta Portaria serão:

Presidente: Fabio Luis Antas - Escriturário.

Membro: Marcela Barreto - Coordenadora Pedagógica.

Membro: Angela Maria de Assunção Silveira - Diretora de Educação Básica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretaria Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos
Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 211/2025

Por determinação do Prefeito Municipal, acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025**, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAR O ESTÁDIO MUNICIPAL JAIR ALVES DOS SANTOS”**, julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com valor estimado de R\$ 774.256,31.

A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 24 de março de 2025**. O Edital estará disponível no portal da BNC <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e compras=> Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 11 de fevereiro de 2025.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
P.E. N.º 011/2025; MENOR PREÇO POR LOTE;
“AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E KITS DE DOCES (LANCHE DIFERENCIADO) PARA O DESFILE CÍVICO E DIA DAS CRIANÇAS PARA NOSSOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.

A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 25 de fevereiro de 2025**. O Edital estará disponível no portal da BNC <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e Compras => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 11 de fevereiro de 2025.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
P.E. N.º 010/2025; MENOR PREÇO GLOBAL;
REGISTRO DE PREÇOS; “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”. A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 28 de fevereiro de 2025**. O Edital estará disponível no portal da BNC <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e Compras => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 11 de fevereiro de 2025.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2024

Por determinação do Prefeito Municipal, acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025**, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA/SP”**, julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com valor estimado de R\$ 466.912,03.

A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 27 de fevereiro de 2025**. O Edital estará disponível no portal da BNC <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e compras=> Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 11 de fevereiro de 2025.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

**Edital de Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial nº 001/2025
para a Secretaria da Educação. Processo Administrativo nº 589/2025.**

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora/SP torna público que realizará processo seletivo para contratação temporária e emergencial para a Secretaria da Educação, para atuar na Educação Básica, pelo regime previsto na Lei Complementar 002, de 06 de março de 2013.

I – DAS FUNÇÕES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal para trabalho em regime presencial, não se admitindo trabalho remoto ou *home office*, para contrato com vigência máxima até 31/12/2025, conforme necessidade do serviço ou interesse da administração ou até que seja possível a contratação por Concurso Público para contratação definitiva de servidores para essas vagas, conforme condições abaixo:

Função	Jornada Semanal	Nº Vagas	Salário Mensal	Requisitos
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR*	40h	30	R\$ 2.776,15	Ensino Médio
PROFESSOR DE EDUCACAO ARTISTICA*	30h	04	R\$ 3.728,76	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística
PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA*	30h	01	R\$ 3.728,76	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física e registro ativo no CREF.

*Súmula dos cargos no anexo IV

II – DOS REQUISITOS

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 – Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 2.3 – Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- 2.4 – Apresentar cópia do Diploma Registrado ou Certificado de Colação de Grau;
- 2.5 – Disponibilidade para atender ao horário definido pela Secretaria da Educação;
- 2.6 – Apresentação de certidão de antecedentes criminais e da distribuição criminal

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Para se inscrever nesse Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição Online disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora através do link: <http://saltodepirapora.sp.gov.br/>. Modelo de formulário Online disponível no **Anexo I – Formulário para Inscrição Online** deste Edital.

Nos termos da Lei nº13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, esclarece que os dados pessoais inseridos nesse documento serão coletados, tratados e utilizados exclusivamente para a finalidade solicitada no mesmo.



3.2 – A Ficha de Inscrição online deverá ser devidamente preenchida do **dia 14 de fevereiro até 28 de fevereiro de 2025**, anexando todos os documentos comprobatórios que possua, a saber:

3.3 – Os candidatos ao se inscreverem estarão anuindo com esse edital e com o uso, tratamento e compartilhamento de seus dados pessoais entre órgãos estatais, com propósito único e exclusivo para a participação, seleção e contratação para as funções, conforme objeto do certame.

PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA:

- Cópia dos Certificados de titulação em educação física na área da educação;
- Cópia do registro profissional ativo no conselho de classe – CREF.

PROFESSOR DE EDUCACAO ARTISTICA:

- Cópia do Certificado de titulação em educação artística na área da educação

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR:

- Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio

3.4 – Não haverá estabilidade em nenhum caso, conforme Lei Complementar 002/2013.

IV – DA PONTUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

4.1 – A ordem de classificação dos candidatos aprovados seguirá a totalização dos seguintes critérios de pontuação, analisados pela comissão competente nomeada pela Administração:

Critério	Pontuação
Ensino Superior (para cargo de nível médio)	1,0*
Graduação em Pedagogia / Educação Física / Educação Artística	3,0*
Pós-graduação na área da educação	3,0*
Cursos livres na área da educação	1,0** por curso
Experiência na área de educação municipal, incluindo estágios, bolsas de estudo e demais vínculos, acima de 1 (um ano)	2,0***
Experiência na área da administração municipal, incluindo estágios, bolsas de estudo e demais vínculos	1,0***

*O mesmo certificado só poderá ser apresentado em uma das categorias dos critérios de pontuação.

**mediante apresentação de certificado

***Devidamente comprovado com holerite ou termo de rescisão de estágio

Nos termos da Lei nº13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, esclarece que os dados pessoais inseridos nesse documento serão coletados, tratados e utilizados exclusivamente para a finalidade solicitada no mesmo.



- 1º critério de classificação:** maior pontuação do candidato;
- 2º critério de classificação:** maior número de certificados de graduação na área da educação;
- 3º critério de classificação:** maior número de certificados de pós-graduação na área da educação;
- 4º critério de classificação:** maior tempo de experiência devidamente comprovada no exercício da função (estagiários, bolsistas do programa “Um Salto no trabalho” e tempo de docência), em serviço público, especificamente na área da Educação.
- 5º critério de classificação:** maior idade.
- 6º critério de classificação:** maior número de filhos dependentes.

4.2 – Todos os candidatos poderão participar desse processo seletivo, mesmo que não possua experiência comprovada na função ou que não tenha trabalhado em serviço público, porém esses requisitos serão critérios de classificação e desempate, caso haja.

4.3 – A divulgação do resultado preliminar desse Edital de Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação estará disponível no dia **05 de março de 2025**, no site da Prefeitura de Salto de Pirapora, em <http://saltodepirapora.sp.gov.br/> nos *links* de CONCURSO PÚBLICO e no DIÁRIO OFICIAL DE SALTO DE PIRAPORA.

V – DO RECURSO

5.1 – O candidato que discordar do resultado preliminar desse Edital de Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial para a Secretaria da Educação poderá interpor recurso contra o resultado de classificação preliminar, no dia **5 de março de 2025**, mediante preenchimento de Formulário de Recurso disponível no **Anexo II – Formulário para Interposição de Recurso** deste Edital, analisados pela comissão competente nomeada pela Administração.

5.1.1 – Toda e qualquer dúvida, reclamação, requerimento ou recurso será dirimida pela comissão citada no item 5.1

VI – DO RESULTADO FINAL

6.1 – A divulgação do resultado final desse Edital de Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria para a Educação estará disponível no dia **10 de março de 2025** no site da Prefeitura de Salto de Pirapora, em <http://saltodepirapora.sp.gov.br/> nos *links* de CONCURSO PÚBLICO e DIÁRIO OFICIAL DE SALTO DE PIRAPORA.

VII – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1 – A Homologação desse Edital de Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria para a Educação será publicada no site da Prefeitura de Salto de Pirapora, disponível em <http://saltodepirapora.sp.gov.br/> nos *links* de CONCURSO PÚBLICO e DIÁRIO OFICIAL DE SALTO DE PIRAPORA no dia **14 de março de 2025**.

Nos termos da Lei nº13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, esclarece que os dados pessoais inseridos nesse documento serão coletados, tratados e utilizados exclusivamente para a finalidade solicitada no mesmo.



7.2 – Os candidatos selecionados serão convocados a partir do dia **17 de março de 2025**, mediante contato através do telefone e do e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição e deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Salto de Pirapora, até o dia **20 de março de 2025** com os documentos necessários para admissão, conforme descrito no **Anexo III – Relação de Documentos para Admissão** deste Edital.

7.3 – A não apresentação de **TODOS** os documentos na data mencionada ensejará na desclassificação do candidato.

7.4 – O candidato INAPTO no exame médico admissional, realizado no dia **21 de março de 2025**, será desclassificado.

VIII– DA ADMISSÃO

8.1 – A data prevista para início dos aprovados dentro do limite de vagas, após a homologação desse Edital, será até **01 de abril de 2025**.

8.2 – As contratações emergenciais, oriundas desse edital serão conforme necessidade do serviço ou interesse da administração terão vigência até 31/12/2025 ou até que seja possível a contratação por Concurso Público para contratação definitiva das vagas, **não possibilitando prorrogação desse prazo**.

8.3 – O contrato poderá ser encerrado nos casos previstos em lei, sob interesse da administração ou desnecessidade do serviço, conforme Lei Complementar 002/2013.

IX – DO FORO

9.1 – Para dirimir qualquer questão relacionada a esse Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação, fica eleito o foro da Vara Distrital de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 12 de fevereiro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Nos termos da Lei nº13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, esclarece que os dados pessoais inseridos nesse documento serão coletados, tratados e utilizados exclusivamente para a finalidade solicitada no mesmo.



Anexo I – Formulário para Inscrição Online						
Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial nº 001/2025 para a Secretaria da Educação. Processo Administrativo nº 589/2025.						
Nome do Candidato:						
Telefones para contato com DDD:						
E-mail:						
Data de Nascimento			Sexo		Documento de Identidade	
Dia	Mês	Ano	M	F	Número:	Org.Exp.
CPF:						
CREF nº:						
Data de Expedição do CREF:						
Endereço:						
Bairro:					CEP:	
Complemento:						
Município:					UF:	
Arquivos para upload:						
RG ou CNH recente com foto e número do CPF						
Certificado de conclusão do Ensino Médio						
Certificado de conclusão do Ensino Superior (Pedagogia / Educação Física / Educação Artística)						
Certificado de Pós-graduação na área da educação						
Certificado de Cursos livres na área da educação (podem ser enviados mais de 1)						
Comprovante de experiência como estagiário na prefeitura (Holerite ou termo de rescisão caso já tenha sido desligada)						

Nos termos da Lei nº13.709/2018, [Lei Geral de Proteção de Dados](#), a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, esclarece que os dados pessoais inseridos nesse documento serão coletados, tratados e utilizados exclusivamente para a finalidade solicitada no mesmo.

Anexo II – Formulário para Interposição de Recurso.

RECURSO contra a decisão relativa ao resultado preliminar do Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial nº 001/2025 para a Secretaria da Educação.
Processo Administrativo nº 589/2025.

Eu, _____, portador do
RG nº _____, CPF nº _____ inscrito (a) para
a vaga de _____, venho
interpor recurso contra o resultado preliminar desse Edital de para Contratação
Temporária e Emergencial, pois:

- () Discordo da minha colocação;
() Não consto na lista de aprovados.

Os argumentos pelos quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho ainda em anexo os seguintes documentos (caso ache necessário):

Salto de Pirapora, 05 de março de 2025.

Assinatura do candidato

Nos termos da Lei nº13.709/2018, **Lei Geral de Proteção de Dados**, a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, esclarece que os dados pessoais inseridos nesse documento serão coletados, tratados e utilizados exclusivamente para a finalidade solicitada no mesmo.



Anexo III – Relação de Documentos para Admissão

Cópias simples e Originais para Conferência

- RG.
- CPF.
- Título de Eleitoral.
- Comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral.
- Carteira de Reservista (somente para homens com menos de 50 anos de idade).
- Certidão de casamento ou de nascimento.
- Certidão nascimento dos filhos menores de 21 anos ou dependentes legais.
- CPF de todos os dependentes.
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas com foto e identificação do trabalhador).
- NIS (NIT, PIS ou PASEP).
- Comprovante de endereço, constando o Bairro e (recente).
- Diploma do Curso Superior em Educação Física (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso com data da colação de grau.
- Cópia do CREF ativo.
- Declaração do Imposto de Renda ou declaração de bens ou declaração negativa de bens.

Originais

- Atestado de Antecedentes Criminais – através do site: www.ssp.sp.gov.br
- Conta - Banco do Brasil (caso não possua retirar carta no RH para a devida abertura).
- 1 foto 3x4.
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional Admisional APTO.

OBSERVAÇÕES:

Na data agendada para o EXAME MÉDICO ADMISIONAL, levar a carteira de vacinação atualizada.

Pesquisa de Qualificação Cadastral

- Acessar o site de Qualificação Cadastral abaixo, se o CPF estiver divergente fazer a alteração imediata no site da Receita Federal, nas agências dos Correios ou Banco do Brasil. Trazer a cópia dessa pesquisa de qualificação cadastral.

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Nos termos da Lei nº13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, esclarece que os dados pessoais inseridos nesse documento serão coletados, tratados e utilizados exclusivamente para a finalidade solicitada no mesmo.



Anexo IV – Súmula dos Cargos

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR:

Apoiar o aluno da inclusão nas atividades pedagógicas, auxiliando na compreensão das tarefas e conteúdos propostos pelos professores regentes. Adaptar materiais pedagógicos, quando necessário, conforme orientação do professor/coordenação escolar e das necessidades do aluno. Auxiliar nos momentos de higiene, alimentação e locomoção, respeitando a individualidade e autonomia do aluno. Garantir a segurança e o bem-estar do aluno durante a sua permanência na unidade escolar. Promover a interação do aluno com os demais colegas, favorecendo sua inclusão social no ambiente escolar. Acompanhar o aluno durante o recreio e outras atividades extra classe, inclusive nas aulas de arte e educação física, incentivando a participação e interação com o grupo. Atender às necessidades específicas dos alunos, conforme orientação pedagógica e/ou profissional especializado (fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicopedagogo, etc.). Auxiliar na utilização de recursos de acessibilidade e materiais adaptados. Trabalhar em parceria com professores, coordenadores e outros profissionais, garantindo o desenvolvimento pleno do aluno. Participar de reuniões, formações e planejamento, quando convocado, para alinhar estratégias pedagógicas e de inclusão. Garantir a assistência necessária ao aluno em todas as situações do ambiente escolar, respeitando suas especificações e estimulando seu potencial de forma contínua. Realizar registros diários sobre o desenvolvimento e necessidades do aluno, para acompanhamento e auxiliar na avaliação pedagógica. Participar de todas as formações e capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, quando convocado, promover o aprimoramento profissional e a melhoria no atendimento aos alunos da inclusão. Executar outras atividades relacionadas à função, conforme demanda e orientação da gestão escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Promover a educação dos alunos por intermédio dos componentes curriculares, de 1º ao 5º ano do ensino fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; executar outras atividades compatíveis com seu cargo, de acordo com seu superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCACAO ARTÍSTICA:

Todas as atribuições constantes do Parágrafo único, artigo 3º, da Lei Complementar nº 024/2006, de 14 de dezembro de 2006, a saber: Ministrar aula nos anos iniciais do ensino

Nos termos da Lei nº13.709/2018, [Lei Geral de Proteção de Dados](#), a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, esclarece que os dados pessoais inseridos nesse documento serão coletados, tratados e utilizados exclusivamente para a finalidade solicitada no mesmo.



fundamental visando à alfabetização e ao desenvolvimento educacional, cultural e artístico do aluno; Elaborar plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento no ensino; Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimento dos anos iniciais do ensino fundamental, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação de comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais; Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos, manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; Produzir materiais e recursos para a utilização didática, diversificando as possíveis atividades, potencializando seu uso em diferentes situações; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais do aluno, entendendo que ele é um ser total, completo e indivisível; Reconhecer os alunos como seres íntegros, que aprendem a conviver com os demais e com o meio ambiente, valorizando conhecimentos e valores necessários para a vida cidadã; Desenvolver práticas educativas que respeitem a identidade dos alunos e contemplem o exercício da cidadania plena, ou seja, que levem em conta as especificidades do processo de pensamento, da realidade sócio-econômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero nas situações de aprendizagem; Investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática; Avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, dos parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental e das regras de convivência democrática; Utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos socialmente desejados; Realizar reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos, bem como manter contato com eles, a fim de incentivá-los a se interessar pelos problemas de educação e da vida escolar de seus filhos; Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhes forem atribuídas pelo Coordenador e pelo Diretor da Unidade Escolar.

Nos termos da Lei nº13.709/2018, [Lei Geral de Proteção de Dados](#), a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, esclarece que os dados pessoais inseridos nesse documento serão coletados, tratados e utilizados exclusivamente para a finalidade solicitada no mesmo.

**Anexo V – Cronograma do Edital**

Publicação do Edital	12/02/2025
Inscrições	De 14/02/2025 à 28/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	03/03/2025
Interposição de Recurso	05/03/2025
Divulgação do Resultado Final	14/03/2025
Homologação	14/03/2025
Convocação	17/03/2025
Data Prevista para Início	Até dia 01/04/2025

INTERRUPÇÃO DE AFASTAMENTO REMUNERADO

Nos termos da Lei nº13.709/2018, [Lei Geral de Proteção de Dados](#), a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, esclarece que os dados pessoais inseridos nesse documento serão coletados, tratados e utilizados exclusivamente para a finalidade solicitada no mesmo.



Convocação

CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, tendo em vista a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022, e o que consta no edital, dos itens 15.04. à 15.07., CONVOCA os candidatos APTOS na avaliação Psicológica, abaixo relacionados, a comparecerem **entre o dia 13/02/2025 à 18/02/2025** na **Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Salto de Pirapora**, localizado na Rua João Vieira da Rosa, nº 3, Jardim Maria José, Salto de Pirapora/SP, das **08h00min às 16h00min**, onde preencherão o **Formulário para Investigação Social** elaborado pela Comissão de Investigação Social do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal através da **Portaria nº 12.509/2023**, devendo apresentar originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);
- b) Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Atestado de Antecedentes Criminais (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico: www.poupatempo.sp.gov.br);
- d) Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos municípios em que residiu a partir dos 18 anos de idade (emissão imediata e gratuita no Fórum da Barra Funda para pesquisa referente às comarcas do Estado de São Paulo), tratando-se de outro Estado o candidato deverá providenciar respectiva certidão no local de origem;
- e) Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Federal;
- f) Certidão de Distribuição da Justiça Militar Estadual e Justiça Militar Federal;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de conclusão do ensino médio ou equivalente (devidamente reconhecido);
- i) Histórico Escolar;
- j) Carteira de Trabalho (completa, com todos os registros);
- k) Título de Eleitor;
- l) Certidão de Quitação Eleitoral;
- m) Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal (emissão online imediata e gratuita no endereço: www.dpf.gov.br);
- n) Certificado de reservista de primeira ou segunda categoria ou certificado de dispensa de incorporação ou isenção do serviço militar ou ainda certidão da Junta de Serviço Militar;
- o) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- p) Servidor público civil ou militar, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando: sua atual situação disciplinar ou comportamento, se responde ou já respondeu processo administrativo, se responde ou já respondeu procedimento disciplinar e eventuais punições sofridas;
- q) Quem foi servidor público civil ou militar, deverá

apresentar Certidão expedida pelo órgão público em que serviu, informando: comportamento ou situação disciplinar em que foi exonerado, licenciado ou demitido, se respondeu processo administrativo, se respondeu procedimento disciplinar e eventuais punições sofridas;

r) 02 (duas) fotografias no tamanho 5x7 recentes e datadas com no máximo 3 (três) meses (não será aceita fotografia do candidato vestindo uniformes militares, escolares, empresariais e similares);

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Data para se apresentar: de **13/02/2025 à 18/02/2025**, das **08h00min às 16h00min**.

Local: Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Salto de Pirapora.

Endereço: Rua João Vieira da Rosa, nº 3, Jardim Maria José, Salto de Pirapora/SP.

CANDIDATOS CONVOCADOS

ALINE PRUDENTE DE MEDEIROS

BRUNO CABRERA TEIXEIRA DE SOUZA

JOSE APARECIDO ERNESTO

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

E

CUMPRA-SE

Salto de Pirapora, 12 de fevereiro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal de Salto de Pirapora

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Clodoaldo Soares assumiu como Vice-Presidente, e Gladis Rejane Lagemann Nardes foi escolhida como Secretária.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Mari Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 -Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 -Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone: (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R. Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rus João Viana da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jariam São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rus: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo
(15) 3491-9595 ramal:174
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
LEI N° 1.754-24
SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIARIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIARIA



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA